



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.874

Pág. 1 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Sílvia Fabrícia Pereira Pires

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL - PMRC

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

ESPÉCIE: Termo de Fomento que celebram entre si o Município de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CNPJ/MF: 00.105.328/0001-72.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o estabelecimento de uma parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a ENTIDADE, para transferência de recursos financeiros do FUNDEB para cobrir despesas de custeio da entidade com ações e serviços de atenção às pessoas com deficiências mentais, auditivas, visuais, físicas e múltiplas.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Inexigibilidade de Chamamento Público no caso em questão pelo fato de a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro ser a única Entidade Filantrópica no Município com condições de cumprir com o objetivo pretendido pela Administração Pública, além de ser declarada de utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 403/1995, Lei Estadual nº 11321/1996, Lei Federal nº 20.443/1999 e pelo Ministério da Justiça por meio da Portaria nº 3/1999, bem como possuir lei específica autorizando o Município a prestar contribuição mensal a título de subvenção, Lei Municipal nº 27/2001, e também por se tratar de recurso específico.

DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Termo, oriundos do FUNDEB, no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais) correrão a conta de recursos alocados no orçamento municipal, na classificação orçamentária 04.001.12.367.0009.2.030.33.50.43.99.99.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará da data de sua assinatura até 30 de abril de 2023. O período de execução, da data de sua assinatura até 31 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022.

SUMÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021	01
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022	02
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.180, DE 25 DE ABRIL DE 2022	02

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.874

Pág. 2 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 584.499.499-04; DANIELA RODRIGUES MARTELINI RAHUAM, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 805.856.809-06 e TELMA CRISTINA VITTA DE ALMEIDA, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro, CPF/MF nº 361.065.859-20.

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Eletrônico nº 037/2022 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 11 de Abril de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a **possível contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de pavimentação**, em favor da empresa **MIGUEL ANGELO GONCALVES ENGENHARIA - CNPJ: 11.267.334/0001-42**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta conveniente aos interesses da administração:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	Prestação de serviços técnicos de Engenharia na modalidade Civil, com ênfase em Projeto de Pavimentação urbana e/ou rural (Asfáltica, Poliédrica ou Sextavado), com a entrega de Peças Gráficas, memorial de cálculo / dimensio-	M2	180.000	2,30

onamento e descrição – especificações técnicas, cronograma físico financeiro, Orçamento, quadro com DMT's, quadro com quantidades de serviços, cálculo de BDI, estudo geotécnico do subleito e/ou viga benkelman, levantamento topográfico, registro fotográficos, drenagem pluvial quando houver necessidade, ART/CREA e demais exigências que irão constar no check-list do órgão Estadual/Federal que fizerem necessárias para atender as demandas para habilitação / aprovação de convênios de obras Estaduais e/ou Federais, com base nas Secretarias Municipais de Ribeirão Claro Paraná.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 22 de Abril de 2022.

João Carlos Bonato
Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.180, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Concede adicional de insalubridade à servidora Suellem Cristencio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, no

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 26 de abril de 2022.

Ano IX Edição nº 1.874

Pág. 3 / 3

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

tocante às atividades nocivas que ensejam o pagamento de adicional de insalubridade; considerando os termos do Ofício n.º 70/2022, de 25 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando as férias concedidas à servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, no período de 25.04.2022 a 14.05.2022, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3.214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, à servidora Suelem Cristencio, matrícula 1818/0, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pela prestação de serviços em caráter temporário no Centro Municipal de Saúde, em substituição à servidora Sandra Batista dos Santos Tomaz, cujas atividades de limpeza naquele local são consideradas insalubres quanto ao risco biológico (lixo urbano).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS